



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 215, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

02	-	<u>PODER EXECUTIVO</u>		
02.1	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.1.1		PESSOAL CIVIL		
02.04		Diárias e ajuda de custo .....	Cr\$	500,00
02.2	-	<u>SECRETARIA GERAL</u>		
3.1.1.1		PESSOAL CIVIL		
02.04		Diárias e ajuda de custo .....	Cr\$	500,00
02.4	-	<u>SERVICO DE VIACÃO E OBRAS MUNICIPAIS</u>		
02.4.1	-	<u>SETOR DO S.M.F.R.</u>		
3.2.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.4.0		JUROS		
3.2.4.1		Juros da Dívida Pública		
		a) Banco do Brasil S.a., .....	Cr\$	7.000,00
02.5	-	<u>SERVICO DE EDUCACÃO E CULTURA</u>		
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1		Comunicações e Transportes .....	Cr\$	3.000,00
02.6	-	<u>SERVICO DE SAÚDE</u>		
3.1.2.0		MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.5		Produtos de Laboratórios e Farmacêuticos.	Cr\$	1.200,00
02.7	-	<u>SERVICOS URBANOS</u>		
3.1.2.0		MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.4		Peças e Acessórios .....	Cr\$	250,00
		<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$</b>	<b>12.450,00</b>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 20 DE NOVEMBRO DE 1974

*Eduardo Alves de Almeida*  
 \_\_\_\_\_  
 EDUARDO ALVES DE ALMEIDA - PREFEITO

*João Neto de Freitas*  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO NETO DE FREITAS - SECRETARIO